



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 126/2023/SMSMP,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E A PESSOA JURÍDICA COEMA
CONTRUTORA LTDA, PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a pessoa jurídica **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Pacaraima, nº 304 Ed. Sumaré, São Vicente – Centro CEP nº 69.303-360, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.920/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular da Empresa Sr. **ELOY JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 80284 - SSP/RR, inscrito no CPF Nº 382.892.612-68, Rua Pacaraima, nº 304 Ed. Sumaré, São Vicente, Boa Vista - Roraima, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2023/SMSMP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **7152/2023/SMSMP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a realização da 1ª reprogramação com acréscimo de percentual de 24,84% (vinte e quatro e oitenta e quatro por cento) correspondente ao valor de R\$ 806.020,64 (oitocentos e seis mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos) e suprimido o percentual de 23,90% (vinte e três e noventa por cento) correspondente ao valor de R\$ 775.326,58 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
CEP: 69.309.007 / Fone (95) 3621-1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 20/06/2024 11:59:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 20/06/2024 11:58:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 20/06/2024 11:57:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 95530A75F





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.312, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7152/2023/SMSM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2023/SMSM, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 20 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Assinado digitalmente
DANIEL SOARES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSM

PELA CONTRATADA:

ELOY JOSE DOS SANTOS JUNIOR:38289261268 Assinado de forma digital por ELOY JOSE DOS SANTOS JUNIOR:38289261268
Dados: 2024.06.20 16:30:41 -04'00'

Assinado digitalmente
ELOY JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR,
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
CEP: 69.309.007 / Fone (95) 3621-1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 20/06/2024 11:59:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 20/06/2024 11:58:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 20/06/2024 11:57:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 95530A75F





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

NOME: Ricardo Aguiar Mendes

CPF: 766.123.172-72

Assinado digitalmente

NOME: Juliana Soares Texeira

CPF: 032.636.752-73

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
CEP: 69.309.007 / Fone (95) 3621-1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 20/06/2024 11:59:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 20/06/2024 11:58:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 20/06/2024 11:57:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 95530A75F

